

Tarifário 2015

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa Variável (por m³ de água consumida e por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA REDUZIDA	
1º Escalão - de 0 a 5 m3	0,6000€	1º Escalão - de 0 a 15 m3	0,6000€
2º Escalão - de 6 a 15 m3	1,2400€	2º Escalão - de 16 a 25 m3	1,7400€
3º Escalão - de 16 a 25 m3	1,7400€	3º Escalão - de 26 m3 em diante	2,8200€
4º Escalão - de 26 m3 em diante	2,8200€		
USOS NÃO DOMÉSTICOS			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m3	1,3300€	Escalão Único	1,7400€
2º Escalão - de 11 a 30 m3	1,5000€		
3º Escalão - de 31 a 100 m3	1,7400€	UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
4º Escalão - de 101 a 5000 m3	1,7400€		
5º Escalão - de 5001 m3 em diante	1,7400€	Escalão Único	0,5800€
FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	3,4500€	OUTROS USOS Escalão Único	3,4500€
Tarifa Fixa (por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS NÃO DOMÉSTICOS	
01 - Até 25 mm	4,7500€	01- Até 20mm	5,3000€
		02-Sup. a 20 mm e até 30 mm	13,9100€
02 – Superior a 25 mm	Aplicação Tarifa Fixa Usos Não Domésticos	03- Sup. a 30 mm e até 50 mm	36,3500€
		04-Sup. a 50 mm e até 100 mm	86,6500€
		05- Sup. a 100 mm e até 300 mm	86,6500€
USOS DOMÉSTICOS - TARIFA REDUZIDA	Isento		
TRH			
USOS DOMÉSTICOS E USOS NÃO DOMÉSTICOS			
P/ m³ de água consumida	0,025€		

Aos valores da Tarifa Fixa e Variável de Água e TRH acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

TARIFA SANEAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS

Tarifa Variável (por m ³ de água drenada e por cada 30 dias)

USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA REDUZIDA	
1º Escalão - de 0 a 5 m3	0,6700€	1º Escalão - de 0 a 15 m3	0,6700€
2º Escalão - de 6 a 15 m3	1,0200€	2º Escalão - de 16 a 25 m3	1,3200€
3º Escalão - de 16 a 25 m3	1,3200€	3º Escalão - de 26 m3 em diante	1,6000€
4º Escalão - de 26 m3 em diante	1,6000€		
USOS NÃO DOMÉSTICOS			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m3	0,6700€	Escalão Único	1,3200€
2º Escalão - de 11 a 30 m3	1,0200€		
3º Escalão - de 31 a 100 m3	1,3200€	UTILIDADE PÚBLICA E CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
4º Escalão - de 101 a 5000 m3	1,6000€		
5º Escalão - de 5001 m3 em diante	1,4000€	Escalão Único	0,4500€
		FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	
		Utilizadores com contrato de abastecimento de água	Isento
		Utilizadores sem contrato de abastecimento de água	1,0200€
Tarifa Fixa (por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS	2,4700€	USOS NÃO DOMÉSTICOS	2,7600€
USOS DOMÉSTICOS - TARIFA REDUZIDA	Isento		
TRH			
P/ m³ de água drenada	0,031€		

A água drenada corresponde a 90% da água consumida.

1 - As tarifas reduzidas

Serão aplicadas a consumidores domésticos reformados ou pensionistas, que comprovem possuir, em termos do seu agregado familiar, um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor do salário mínimo nacional.

2 - Consumos de água anormalmente elevados

a) Relativamente aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, seja aplicado o seguinte:

Usos domésticos (incluindo tarifa reduzida):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar relativamente a esse mesmo consumo à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos não domésticos (Comerciais, Industriais):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos Usos Comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos de Utilidade Pública, Públicos, consumos do Município e Ligações Provisórias:

A decisão será tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração dos SMAS, tendo em conta o escalão

único e analisadas as circunstâncias do consumo e o período da rotura.

b) Relativamente a outros consumos de água anormalmente elevados, poderá, por decisão, caso a caso, do Conselho de Administração dos SMAS, ser aplicada a metodologia fixada na alínea anterior, devidamente adaptada, tendo em conta as circunstâncias em que sucedeu o consumo e o seu período.